LEI Nº 805, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Espírito Santo do Turvo e Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências.".

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração/Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Cruz do Rio Pardo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.566.131/0001-06, com sede na Rua Francisco Sanson, s/n, Vila Saul, Santa Cruz do Rio Pardo, CEP 18900-000.

Art. 2º O objeto do presente Termo de Colaboração consiste na transferência de recursos financeiros destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com a finalidade de custear as despesas com manutenção e ao atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, matriculados na rede municipal de educação às pessoas com deficiências intelectuais, motoras, físicas, afins e associadas, incluindo o autismo e outras enfermidades.

Parágrafo Primeiro. A minuta do Termo de Colaboração, anexo, faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo Segundo. A transferência de recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo está estimado em R$ 83.927,40 (oitenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 6.993,95 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), podendo esses valores sofrerem

alterações conforme a demanda e as necessidades de vagas, que serão depositadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente na conta da Instituição, podendo serem pagas mais de 1 (uma) parcela por vez, utilizando-se créditos orçamentários, suplementados se necessários, previstos no orçamento:

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

152 – 01 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Art. 3º. O Termo de Colaboração de que trata esta Lei, aplicam-se, no que couber, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho 2014, e suas posteriores alterações será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por até 12 (doze) meses, retroagindo efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º. O Termo de Colaboração poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017. Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 08 de agosto de 2017.

AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria sob
nº 905 Em 08 / 08 / 2017
lei nº 905 fls nº 14 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espirito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº /2017

Termo de Colaboração que entre si celebram o município de Espírito Santo do Turvo-SP e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo - APAE, para oferecimento de atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, matriculados na rede municipal de educação de Espírito Santo do Turvo/SP.

Pelo presente Termo de colaboração, de um lado a MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO DO TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada a Rua:..... Espírito Santo do Turvo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.264.509/0001-69, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, ..., célula de identidade nº.....SSP/SP e CPF nº ..... e pela Secretária Municipal de Educação. Sra. ..... célula de identidade nº ..... SSP/SP e CPF nº ..... devidamente autorizados pela Lei Municipal nº ....., doravante designado MUNICÍPIO, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.566.131/0001-06, com sede na Rua Francisco Sanson, s/n, Vila Saul, Santa Cruz do Rio Pardo, CEP 18900-000, neste ato representado pelo sue presidente, Sr. ....., brasileiro, cédula de identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliada em Santa Cruz do Rio Pardo/SP, doravante designada ENTIDADE, celebram o presente Termo de Colaboração, autorizados pela Lei Municipal nº..... de .... de ..... de 201.., que será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94 e Lei nº 13.019/2014 mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver os serviços, programas e projetos de atuação direta a crianças.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros à ENTIDADE, pelo município de Espírito Santo do Turvo, de prestação de serviços, destinado ao atendimento educacional especializado em que a ENTIDADE, entidade sem fins lucrativos, nos termos de seu Estatuto Social, para a realização da parceria ora estabelecida, estimado no valor de R$ 83.927,40 (oitenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 6.993,95 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), podendo esses valores sofrerem alterações conforme a demanda e as necessidades de vagas.

Parágrafo único - Para fins deste Termo de Colaboração, entende-se por atendimento educacional especializado, aquele realizado de acordo com as disposições contidas na Resolução CNE/CEB nº 04/09 (Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial) e no Decreto Presidencial nº 7.611, de 17/11/11 (Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA IMPORTÂNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA DA CONVENIADA

A ENTIDADE, sem fins lucrativos, atenderá em seu endereço os alunos com deficiência ou altas habilidades matriculados nas classes comuns da rede municipal de educação de Espírito Santo do Turvo, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, por meio do oferecimento de atendimento educacional especializado nas áreas de fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia e fonoaudiologia, através de ações norteadas e de competência técnica voltada à área educacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao município de Espírito Santo do Turvo:

I - repassar à ENTIDADE recursos financeiros, a fim de criar condições para a manutenção do seu atendimento;

II - indicar as diretrizes das ações voltadas à Política Nacional de Educação Especial implantadas no sistema municipal de ensino;

III - acompanhar, supervisionar e fiscalizar o desenvolvimento do presente Termo

de Compromisso;

IV - assessorar tecnicamente a ENTIDADE, para o cumprimento integral do Termo de Compromisso, especialmente no tocante à prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Compete à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espírito Santo do Turvo - APAE:

I - apresentar Plano de Trabalho, visando o oferecimento de atendimento educacional especializado, voltado exclusivamente à área educacional, por meio do atendimento aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, ou por outro órgão gestor por ela indicado, para atendimentos em fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia e fonoaudiologia;

II - o atendimento mencionado no item anterior será feito na unidade indicada(s) da ENTIDADE, nos dias e horários previamente estipulados pela Coordenação de Educação Especial da mesma Secretaria, após a anuência do seu gestor, podendo, contudo, ser alterado com a anuência das mesmas, sempre em benefício da manutenção ou otimização da qualidade do atendimento;

III - o atendimento indicado no item anterior deverá ser realizado com duração necessária para o efetivo dos trabalhos com aluno junto à área de atendimento contemplada, indicadas pela gestão do órgão municipal, não podendo, acarretar nenhum prejuízo ao atendimento ofertado pela ENTIDADE aos seus alunos;

IV - cumprir rigorosamente os procedimentos exigidos para a liberação de verbas;

V - apresentar nas datas determinadas pelo Município o demonstrativo da correta aplicação dos recursos;

VI - prestar contas dos recursos recebidos nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

VII - prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos órgãos municipais;

VIII - manter a contabilidade e os registros atualizados, relativos aos recursos oriundos do presente Convênio, à disposição dos órgãos fiscalizadores;

IX - oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos e aos atendidos por meio deste Termo de Colaboração,
vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança;

X - comprovar finalidade não lucrativa e aplicar seus excedentes financeiros no atendimento em educação especial;

XI - manter, durante a vigência do presente Termo de Colaboração, as condições legais para funcionamento da entidade, inclusive no que se refere ao ato de credenciamento expedido pelo órgão competente do sistema municipal de ensino, nos termos das legislações específicas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - Estimam-se os valores das despesas do município de Espírito Santo do Turvo - SP com a execução do Presente Termo de Colaboração, no valor estipulado no projeto apresentado pela Entidade, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.10.01 – Ensino Fundamental
12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental
152 – 01 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

II – O recurso será repassado em 12 (doze) parcelas até o quinto dia útil de cada mês, podendo haver o pagamento de mais de 1 (uma) parcela mensal, desde atrasada;

III – Suspender-se-á o repasse quando a Entidade deixar de cumprir quaisquer das exigências contidas na Cláusula Quarta do presente Termo de Colaboração, retomando-se o repasse somente quando as exigências estiverem atendidas, após avaliação de representante da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Termo de Colaboração vigorará a contar da data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02.01.2017 podendo ser prorrogado no limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único - Poderá o presente Termo de Colaboração ser denunciado por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser comunicada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os casos omissos e as controvérsias surgidas entre as partes, durante a execução deste Termo de Colaboração, que não forem solucionadas administrativamente, serão dirimidas judicialmente perante o Foro da Comarca de Espírito Santo do Turvo - SP.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se a este Termo de Colaboração toda legislação e normas vigentes sobre o assunto, podendo o mesmo ser alterado durante a sua vigência, mediante a celebração de Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente Termo, em 03 (três) vias, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Espírito Santo do Turvo - SP, ... de ..... de 2017

Prefeito de Espírito Santo do Turvo - SP/SP

Presidenta da Entidade

Testemunhas:

1.

2.

Nome Nome
CPF CPF
RG RG

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO ANUAL

1 – Dados Cadastrais

1.1 – Instituição Proponente (Mantenedora)

Nome:		CNPJ:
Endereço:		
Bairro:	Espírito Santo do Turvo	CEP:
Telefone:		E-mail:
Dados Bancários Municipal	Banco:	
	Agência:	
	Conta:	
Dados Bancários Estadual	Banco:	
	Agência:	
	Conta:	

1.2 – Instituição de Educação Infantil (Unidade Escolar)

Nome:		CNPJ:
Endereço:		
Bairro:	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	CEP:
Telefone:		E-mail:
Número do Decreto de Autorização de Funcionamento:		
Supervisor de Ensino Responsável:		

1.3 – Identificação do Responsável pela Instituição

Nome:	Fone:
Endereço Residencial:	
Cargo:	Período Mandato Diretoria:

Faixa Etária	Referência para cálculo da idade da criança			Total de crianças por faixa etária	
	Crianças nascidas entre:	Nº de Crianças			
		Período Parcial	Período Integral	Período Parcial	Período Integral
R.G.:		CPF:			

2 – Descrição do Projeto

2.1- Período de Execução:
2.2- Identificação do Projeto:
2.3- Justificativa:
2.4- Objeto Geral:
2.5- Objetivos Específicos:

3 – Quadro Síntese

3.1 – Crianças Atendidas por Turma (Conforme Legislação)

	Mês					
	7	8	9	10	11	12
Material Pedagógico						
Água						
Energia						
Telefone						
...						

Obs. Elencar todas as despesas continuadas (previstas).

5.2 – Vigência Termo de Colaboração

5.3 – Valor do Termo de Colaboração

Recurso Municipal	
Recurso Estadual	
Recurso Federal	
Valor Total	

5.4 – Natureza da Despesa

Pessoal:
Material Pedagógico:
Outras despesas:

6– Cronograma de Desembolso

6.1 – Município – Concedente

RECURSO MUNICIPAL					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela

6.2 –Entidade Proponente

Espírito Santo do Turvo, de agosto de 2017.

_____
Presidente
Conselho Fiscal

_____ _____ _____
Membro Membro Membro

ANEXO III - RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DO REPASSE MENSAL MÊS: /2017

1. Identificação da Entidade

2. Calendário Escolar e de Atividades da Entidade

3. Movimentação da Clientela (Registro de Frequência dos alunos) - lista de frequência da escola e dos atendimentos da Equipe Multiprofissional com assinatura do profissional, do Presidente e Diretor da Escola (APAE)

4. Alimentação
4.1. Cardápio mensal (anexar)

5. Doações e visitas

6. Registro das atividades didático pedagógicas
6.1.Registro das reuniões pedagógicas (ata das reuniões);
6.2.Registros dos encontros com a comunidade;
6.3. Registro das atividades desenvolvidas no atendimento com os alunos (Ficha de Acompanhamento do aluno)

7. **Aplicação dos Recursos**

Repasses	Mensal			Anual
	Recursos Humanos	Material Pedagógico	Outras Despesas	
Recurso Municipal	R$	R$	R$	
Recursos Próprios	R$	R$	R$	

8. **Recursos utilizados (Discriminar a aplicação dos recursos):**

Recursos humanos:
Material Pedagógico:
Outras despesas:

9. **Outros comentários (avanços, dificuldades, etc):**

Espírito Santo do Turvo - SP, de de 2017.

Presidente da Entidade

Diretor de Escola Coordenador Pedagógico